



Universidade de Brasília (UnB)  
Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FACE)  
Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais (CCA)  
Bacharelado em Ciências Contábeis

DOUGLAS DE FREITAS CALAÇA

**DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA: um estudo do  
comportamento das pessoas físicas quanto às informações  
declaradas na DIRF**

Brasília

2014

DOUGLAS DE FREITAS CALAÇA

**DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA: um estudo do  
comportamento das pessoas físicas quanto às informações  
declaradas na DIRF**

Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de Brasília como requisito à conclusão da disciplina Pesquisa em Ciências Contábeis e obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Msc. Edmilson Soares Campos

Brasília

2014

DOUGLAS DE FREITAS CALAÇA

**DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA: um estudo do comportamento das pessoas físicas quanto às informações declaradas na DIRF**

Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de Brasília como requisito à conclusão da disciplina Pesquisa em Ciências Contábeis e obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Mestre Edmilson Soares Campos

Brasília, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

BANCA EXAMINADORA:

---

Prof. Msc. Edmilson Soares Campos

ORIENTADOR

---

Prof. Dr. César Augusto Tibúrcio Silva

EXAMINADOR

*À Flávia Pires dos Santos, minha esposa, pelo  
companheirismo, dedicação e apoio sempre  
incondicionais.*

## **AGRADECIMENTOS**

A Deus, pelo dom da vida;

À Universidade de Brasília, pelo ensino superior de qualidade;

Ao professor Edmilson Soares Campos, por sua orientação;

Aos respondentes dos questionários, por tonar possível esta pesquisa;

À bibliotecária e pedagoga Carmem Corrêa Miranda, por ter me auxiliando na etapa de revisão e formatação desta monografia.

*“Que os vossos esforços desafiem as impossibilidades, lembrai-vos de que as grandes coisas do homem foram conquistadas do que parecia impossível.”*

*(Charles Chaplin)*

## RESUMO

A presente monografia teve como objetivo avaliar o comportamento do contribuinte na confecção da declaração de IR com o uso de informações privilegiadas e verificar se houve tendência a diminuir o imposto a pagar ou aumentar o imposto a restituir. Para isso, foi realizada uma pesquisa de campo com a aplicação de 240 questionários, 120 do tipo A e 120 do tipo B com uma amostra compreendida por alunos do curso de Ciências Contábeis de uma Instituição de Ensino Pública de Brasília (UnB) e outra do Pará (UFPA). Como resultado da pesquisa, percebe-se que ao analisar os dois questionários aplicados e suas oito questões referentes ao comportamento do contribuinte diante da declaração de imposto de renda, cinco das perguntas mostraram que as informações privilegiadas influenciam o contribuinte, de modo a provocar uma tendência de mudança de comportamento para que as pessoas fiquem mais desonestas, demonstrando que de uma forma geral, há indícios que as informações privilegiadas fazem com que as pessoas utilizem do conhecimento adicional para burlar as leis que regulam o imposto de renda de pessoa física.

**Palavras-chave:** Imposto de renda. Honestidade. Declaração.

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Tabela Progressiva para o cálculo mensal do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para o exercício de 2014, ano-calendário de 2013 .....	16
Tabela 2 – Tabela Progressiva para o cálculo anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para o exercício de 2014, ano-calendário de 2013 .....	17
Tabela 3 – Deduções aplicáveis ao rendimento bruto na DIRPF 2014 (ano-calendário 2013) .....	17
Tabela 4 – Valores atribuído a cada alternativa .....	25
Tabela 5 – Características da amostra .....	27
Tabela 6 – Despesas com educação .....	28
Tabela 7 – Análise dos dados das despesas com educação.....	28
Tabela 8 – Despesas com saúde .....	29
Tabela 9 – Análise dos dados referentes às informações prestadas a RF sobre despesas com saúde.....	29
Tabela 10 – Alienação de imóveis .....	30
Tabela 11 – Análise dos dados referentes às informações prestadas a RF sobre ganho de capital na venda de imóveis .....	30
Tabela 12 – Investimentos em Previdência Privada .....	31
Tabela 13 – Análise dos dados referentes às questões quatro de cada questionário.....	31
Tabela 14 – Rendimentos recebidos de terceiros .....	32
Tabela 15 – Análise dos dados referentes às questões cinco de cada questionário .....	33
Tabela 16 – Dependentes .....	34
Tabela 17 – Análise dos dados referentes às questões seis de cada questionário .....	34
Tabela 18 – Doações a entidades beneficentes .....	35
Tabela 19 – Análise dos dados referentes às questões sete de cada questionário.....	35
Tabela 20 – Despesas com saúde .....	36
Tabela 21 – Análise dos dados referentes às questões oito de cada questionário.....	36
Tabela 22 – Análise dos dados referente às questões de cada questionário.....	37



## **LISTA DE ABREVIATURAS E SÍMBOLOS**

CF	Constituição Federal
CTN	Código Tributário Nacional
DIMOB	Declaração de Informações Sobre Atividade Imobiliária
DIRPF	Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física
IBPT	Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
IR	Imposto de Renda
IRPF	Imposto de Renda Pessoa Física
PIB	Produto Interno Bruto
RIR	Regulamento do Imposto de Renda

## SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO .....	10
1.1	Objetivo Geral .....	12
1.2	Objetivos Específicos .....	12
1.3	Estrutura do Trabalho .....	13
2	REFERENCIAL TEÓRICO .....	14
2.1	Impostos .....	14
2.2	Imposto de Renda .....	15
2.3	Das Despesas Dedutíveis .....	17
2.4	Da Declaração do Imposto de Renda .....	18
2.5	Da Elisão e da Evasão Fiscal .....	20
2.6	Da Ética e da Moral .....	21
3	METODOLOGIA .....	23
4	ANÁLISE DOS DADOS .....	27
4.1	Caracterização dos Respondentes .....	27
4.2	Análise dos Dados .....	28
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	38
	REFERÊNCIAS .....	40
	APÊNDICES .....	42

## 1 INTRODUÇÃO

Existe atualmente uma grande discussão no Brasil a respeito do peso da carga tributária. Tal discussão, no entanto, não é recente: na medida em que se observa um contínuo crescimento da relação arrecadação do Produto Interno Bruto (PIB). Segundo estudo do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT) a carga tributária brasileira em 1986 era de 22,39% sobre o PIB, passando para 30,03% em 2000 e para 36,37% do PIB em 2012. Portanto, o brasileiro gasta boa parte de sua renda para pagar tributos para os entes federativos (G1, 2012).

De acordo com o artigo 3 do Código Tributário Nacional (CTN), Dá-se o nome de tributo “toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada” (BRASIL, 1966). Portanto o tributo tem uma natureza obrigacional entre o contribuinte e o ente político da federação e por força da lei só o Estado pode exigir recursos de terceiros para financiar sua existência e conseqüentemente seus objetivos.

O contribuinte é o responsável pelo desembolso financeiro, e considerado o sujeito passivo da obrigação tributária. Já o Estado representa o sujeito ativo desta relação, pois é quem possui a competência de exigir o tributo, e o poder de fiscalizar o cumprimento exato das obrigações tributárias, visando garantir a efetivação da arrecadação.

De acordo com o Código Tributário Nacional, em seu Art. 43 (BRASIL, 1966), o Imposto sobre a Renda tem como aspecto material do fato gerador a aquisição da disponibilidade econômica ou jurídica de renda e de proventos de qualquer natureza. Renda é o produto do capital, do trabalho ou da combinação de ambos, enquanto proventos são acréscimos patrimoniais não compreendidos no conceito de renda. A cobrança e retenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), de acordo com o artigo 153 da Constituição Federal (CF) pela União e por ser um imposto federal, cabe apenas a União instituí-lo (BRASIL, 1988).

Ocorre que o lançamento tributário do Imposto de Renda (IR) é realizado na modalidade de lançamento por homologação, ou seja, o contribuinte realiza o cálculo e o

pagamento do tributo conforme determina a Receita Federal, restando ao Fisco apenas a confirmação do lançamento por meio de procedimento homologatório. Assim, o próprio contribuinte faz sua declaração de IR, e por meio do cruzamento de dados o Fisco confere se está de acordo ou não com a declaração do contribuinte.

Na prática o contribuinte recolhe o imposto durante o ano sobre seus diversos rendimentos, e até o dia 30 de abril do ano subsequente, preencherá a Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF), com as informações de rendas e proventos de qualquer natureza, além de despesas consideradas dedutíveis durante o ano calendário anterior. Confrontado o que já recolheu e o que seria de fato devido, e aplicadas as deduções, o contribuinte poderá ter saldo de imposto a pagar ou receber restituição do saldo pago, a maior durante o ano-calendário em relação ao valor devido apurado na declaração de ajuste anual, ou ainda, não ter saldo nem a pagar e nem a restituir.

Na etapa de preenchimento da declaração de IR, por demandar a participação direta, espera-se que os contribuintes compreendam e cumpram as suas obrigações tributárias. Entretanto, sob tal sistema, é inevitável que alguns não o façam. Em função da elevada carga tributária aplicada no Brasil, os contribuintes acabam buscando soluções para minimizar o impacto negativo que a cobrança de tributos traz. Alguns contribuintes acabam realizando sua declaração tentando manipular informações para pagar o imposto a menor ou receber restituição a maior incluindo despesas que de acordo com o Regulamento do Imposto de Renda (RIR/99), podem ou não ser deduzidos na declaração. Assim alguns contribuintes acabam caindo na malha fina, por erros na declaração ou tentativa de sonegação (BRASIL. RECEITA FEDERAL, 2014).

Considerando-se então os aspectos expostos, a presente pesquisa busca responder ao seguinte questionamento: ***Qual a disposição do contribuinte do IR em informar dados irreais na elaboração da declaração de IR?***

## 1.1 Objetivo Geral

Esse estudo tem como objetivo geral avaliar o comportamento do contribuinte na confecção da declaração de IR com o uso de informações privilegiadas e verificar se houve tendência a diminuir o imposto a pagar ou aumentar o imposto a restituir.

## 1.2 Objetivos Específicos

Para chegar ao objetivo geral, recorre-se aos objetivos específicos, que foram obtidos pela aplicação de questionários, buscando:

- Fundamentar o IRPF, com base na legislação vigente;
- Comparar as respostas dos questionários com e sem informações privilegiadas;
- Traçar o perfil do respondente.

A importância do estudo se deve ao fato de o IRPF ser um tema abordado por uma gama bastante diversa de pessoas, cada qual com o seu interesse. Os contribuintes desejam pagar menos, o Governo precisa arrecadar mais, pesquisadores buscam definir tabelas de alíquotas mais eficientes. Tendo em vista ainda o fato de que em 2014, segundo a Receita Federal, 26,8 milhões de brasileiros entregaram sua declaração IRPF, o assunto tem o potencial interesse de muitas pessoas, tornando este trabalho importante (G1, 2014).

A relevância do tema é reforçada ao se analisar o Orçamento da União. Os tributos são a maior fonte de receita da União, sendo grande parte desta arrecadação referente ao imposto de renda que segundo a Receita Federal atingiu 17,09% da receita tributária total em 2012. Além disso, Estados e Municípios são beneficiados através do Fundo de Participação dos Municípios e do Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal. De acordo com o inciso II do art. 159 da CF/88, 21,05% (vinte e um vírgula zero cinco por cento) são repassados aos Municípios; e pelo inciso I do art. 159 da CF/88, 21,05% (vinte e um vírgula zero cinco por cento) são destinados aos Estados e Distrito Federal (BRASIL, 1988).

### **1.3 Estrutura do Trabalho**

Para auxiliar a compreensão do trabalho proposto, o mesmo encontra-se dividido em capítulos sequenciais, que fornecerão subsídios para o completo entendimento do estudo que será realizado.

O primeiro capítulo apresenta a introdução de todo o assunto incluindo no tema, o problema, a justificativa, objetivos, justificativa e estrutura do trabalho.

O segundo capítulo aborda toda a fundamentação teórica da presente pesquisa, baseada em artigos publicados em revistas e periódicos, bem como trabalhos de monografia e outras fontes encontradas.

O terceiro capítulo apresenta a metodologia, delimitações da pesquisa, enquadramento metodológico, a população e amostra, o procedimento para coleta e análise dos dados e o enquadramento metodológico.

O quarto capítulo apresenta os resultados obtidos por meio das respostas impetradas no questionário aplicado, bem como a realização de análises baseadas nos mesmos.

O quinto capítulo busca concluir o trabalho, respondendo os objetivos propostos nesta pesquisa e sugerindo pesquisas futuras.

Por último são apresentadas as referências utilizadas para realização do trabalho, encontrados no apêndice.

## **2 REFERENCIAL LEGAL E TEÓRICO**

### **2.1 Impostos**

Conforme o art. 5º do CTN (BRASIL, 1996) e o art. 145 da CF (BRASIL, 1988), as espécies de tributos são impostos, taxas e contribuições de melhoria.

Segundo Oliveira (et al, 2011, p. 5) as taxas e contribuições de melhoria têm pouco significado, tanto no que se refere ao montante arrecadado, como ao impacto causado no contribuinte. Portanto é principalmente através dos impostos que se constitui a receita pública, e é através dessa receita que o Estado faz investimentos em obras públicas, direciona o comportamento da economia, cumpre com a folha de pagamento de servidores, dentre outras funções relevantes.

Imposto conforme o art. 16 do CTN “[...] é o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte” (BRASIL, 1966).

Para Carneiro (2009, p. 170) “[...] o imposto é um tributo, por excelência, de finalidade meramente fiscal, ou seja, de cunho meramente arrecadatório”. Por essa razão, os impostos são chamados de tributos não vinculados, uma vez que não está atrelado a nenhuma ação estatal específica.

Os impostos se distinguem entre si pelos respectivos fatos geradores e bases de cálculo, como por exemplo, auferir renda; realizar operações financeiras, importar produtos estrangeiros. Segundo Carneiro (2009, p. 170) o fato gerador dos impostos se justifica “[...] pela simples exteriorização da riqueza decorrente da capacidade econômica do contribuinte. Derivam do poder de império do Estado em obter receita para a realização das suas despesas”. Portanto, uma vez instituído por lei, o imposto é devido.

O produto da arrecadação dos impostos não tem, em regra, uma destinação específica, é destinado às funções do Estado, ou seja, às despesas públicas. Como exceção, pode haver vinculação da receita de impostos para a saúde pública, para manutenção do ensino, e para oferecer garantias de débitos para com a União, como estabelece o art. 167, inciso IV da CF (BRASIL, 1988).

Os impostos podem ser classificados como diretos e indiretos. Os impostos diretos são aqueles em que a pessoa que praticou o fato tipificado na lei não tem a possibilidade de transferir o encargo fiscal a quem quer que seja. Os impostos diretos são pagos diretamente pelo contribuinte, incidem diretamente sobre o patrimônio ou renda dos contribuintes, como o Imposto de Renda (IR), por exemplo. Já os impostos indiretos são aqueles em que o contribuinte de direito é diferente do contribuinte de fato. O ônus financeiro do tributo é transferido ao consumidor final. Um exemplo é o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), que é repassado ao consumidor final, por meio dos preços dos produtos e serviços.

Outra modalidade de classificação é a que divide os impostos em pessoais e reais. O imposto *pessoal* conforme Carneiro (2009, p. 175-176) “é o imposto cujo fato gerador incide sobre uma pessoa, enfatizando as circunstâncias subjetivas que a cercam. Já o *real* é o imposto que, incidindo sobre o contribuinte, enfatiza a situação de um bem ou coisa”.

Por fim, os impostos podem ser fixos, proporcionais ou progressivos. Segundo Harada (2005, p. 326) o imposto fixo é aquele em que o montante a pagar é representado por uma quantia predeterminada. O proporcional é aquele que mantém a mesma alíquota, qualquer que seja o valor tributável e imposto progressivo é aquele que exige uma alíquota maior à medida que o valor tributável vai aumentando.

## 2.2 Do Imposto de Renda

Segundo a CF (BRASIL, 1988), o imposto de renda é um imposto de competência federal, e possui as seguintes características:

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:  
III – renda e proventos de qualquer natureza;  
§ 2º - O imposto previsto no inciso III:  
I - será informado pelos critérios da generalidade, da universalidade e da progressividade, na forma da lei;

Para Harada (2005, p. 400) o critério da generalidade implica em alcançar a todas as pessoas, enquanto o da universalidade impõe a tributação de todas as rendas e proventos. Ainda segundo o autor, a progressividade determina que as alíquotas sejam graduadas segundo a capacidade econômica do contribuinte.



É no Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 (BRASIL, 1999), que se encontra a regulamentação do IR. Mais conhecido como Regulamento do Imposto de Renda, ou simplesmente RIR/99, este dispositivo legal norteia a aplicação do imposto. Ele é composto por quatro livros, sendo que o primeiro deles trata especificamente do IRPF. O Livro II trata das pessoas jurídicas. Os Livros III e IV também contêm matéria pertinente à tributação da renda das pessoas físicas, pois trazem regras para a tributação na fonte e sobre as operações financeiras e para a administração do imposto, respectivamente.

O imposto de renda é um imposto de característica de incidência direta sobre o patrimônio ou renda em questão. Sua alíquota é progressiva: incide de acordo com a renda do contribuinte, aumentando gradativamente de acordo com os rendimentos do contribuinte. Estas alíquotas do imposto de renda são reguladas pelo Estado, e podem sofrer mudanças ao longo dos anos.

A base de cálculo do IR para pessoas físicas são os rendimentos auferidos no mês ou ano calendário. As alíquotas utilizadas dependem da renda tributável auferida pelo contribuinte. Até determinado valor de base de cálculo anual, o contribuinte pessoa física é isento, o que equivale a R\$ 20.529,36 (vinte mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos). Para o exercício 2014, ano calendário 2013, ou seja, a isenção nesse período se aplica para quem apurou base de cálculo mensal de até R\$ 1.710,78 (um mil e setecentos e dez reais e setenta e oito centavos). A partir daí, e de forma crescente, incide imposto às alíquotas de 7,5%, 15%, 22,5% e 27,5% sobre a parcela da renda que exceder determinados limites, conforme Tabela 1:

**Tabela 1 - Tabela Progressiva para o cálculo mensal do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para o exercício de 2014, ano-calendário de 2013.**

<b>Base de cálculo mensal em R\$</b>	<b>Alíquota %</b>	<b>Parcela a deduzir do imposto em R\$</b>
Até 1.710,78	-	-
De 1.710,79 até 2.563,91	7,5	128,31
De 2.563,92 até 3.418,59	15,0	320,60
De 3.418,60 até 4.271,59	22,5	577,00
Acima de 4.271,59	27,5	790,58

**Tabela 2 - Tabela Progressiva para o cálculo anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para o exercício de 2014, ano-calendário de 2013.**

<b>Base de cálculo anual em R\$</b>	<b>Alíquota %</b>	<b>Parcela a deduzir do imposto em R\$</b>
Até 20.529,36	-	-
De 20.529,37 até 30.766,92	7,5	1.539,70
De 30.766,93 até 41.023,08	15,0	3.847,22
De 41.023,09 até 51.259,08	22,5	6.923,95
Acima de 51.259,08	27,5	9.486,91

Fonte: Receita Federal do Brasil (2014)

Conforme as Tabelas 1 e 2 e segundo Harada (2005, p. 326), o imposto de renda tem a característica de progressividade graduada que é aquela em que cada alíquota maior é calculada, tão somente, sobre a parcela do valor compreendida entre o limite inferior e o superior, de sorte a exigir a aplicação de tantas alíquotas quantas sejam as parcelas de valor para, afinal, serem somados todos os valores parciais, obtendo-se o montante do imposto a pagar.

### **2.3 Das Despesas Dedutíveis**

Somente são dedutíveis da renda bruta os gastos efetuados pela pessoa física para os quais exista determinação legal autorizativa de dedutibilidade, observados os limites legais. A Tabela 3 resume as despesas dedutíveis e seus respectivos limites conforme o Decreto nº 3.000/99 (BRASIL, 1999) para o ano-calendário 2013.

**Tabela 3 - Deduções aplicáveis ao rendimento bruto na DIRPF 2014 (ano-calendário 2013).**

<b>DEDUÇÃO</b>	<b>PARCELA DEDUTÍVEL</b>	<b>LIMITE</b>
<b>1. Desconto Padrão – Formato Simplificado</b>	Dedução única de 20% do rendimento tributável.	R\$ 15.197,02
<b>2. Contribuição Previdenciária Oficial (INSS)</b>	Despesa com pagamento de Previdência Social	Sem limite
<b>3. Contribuição Previdenciária Privada e FAPI</b>	Despesa com Previdência Privada e Fundo de Aposentadoria Programada Individual (FAPI)	12% dos rendimentos tributáveis

**Tabela 3 - Deduções aplicáveis ao rendimento bruto na DIRPF 2014 (ano-calendário 2013)**  
(CONTINUAÇÃO)

<b>DEDUÇÃO</b>	<b>PARCELA DEDUTÍVEL</b>	<b>LIMITE</b>
<b>4. Dedução com pensão judicial</b>	Importâncias pagas a título de pensão alimentícia	Sem limite
<b>5. Dedução com despesas médicas</b>	Despesas médicas próprias e dos dependentes	Sem limite
<b>6. Dedução com gastos em educação</b>	Despesas pagas com instrução do contribuinte e dos dependentes	R\$ 3.230,46 por pessoa
<b>7. Dedução com dependentes</b>	R\$ 2.063,64 por dependente	Sem limite de dependentes
<b>8. Despesas escrituradas no Livro-Caixa</b>	Despesas que visem à manutenção da atividade empreendida pelo contribuinte e comprovadas por documentação idônea	Sem limite

Fonte: Receita Federal do Brasil / Elaboração própria.

A legislação presente nos artigos 90 a 102 do Decreto nº 3.000/99 (BRASIL, 1999) permite, em certas circunstâncias e dentro de certos limites, que o valor das contribuições, doações, patrocínios e investimentos efetuados pelo contribuinte, relacionados a atividades de cunho social ou cultural, possam ser deduzidos do valor do imposto apurado, como forma de incentivo à realização de tais atividades, obtendo-se daí o imposto devido.

Relativo ao ganho de capital a Receita Federal dispõe da Declaração de Informações Sobre Atividade Imobiliária (DIMOB), que segundo Botelho (2010), dá ao fisco a possibilidade de conferir se a evolução de patrimônio dos contribuintes é compatível com seus rendimentos declarados. A DIMOB apresenta as informações relativas à venda e aluguel de imóveis das pessoas físicas e jurídicas e é de responsabilidade de todas as imobiliárias e construtoras entrega-la anualmente.

## **2.4 Da Declaração do Imposto de Renda**

Segundo a Receita Federal (2014) a obrigatoriedade da declaração de ajuste anual, no ano de 2014 abrange: os que receberam rendimentos tributáveis superior a R\$ 25.661,70 (vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta centavos) em 2013, ou que

receberam rendimentos isentos ou exclusivos na fonte, acima de R\$ 40.000,00 (quarenta mil); todos aqueles que venderam bens ou direitos e foi apurado ganho de capital; os que realizaram negócio em bolsa de valores e assemelhadas; os que passaram a ser residentes no Brasil durante o ano de 2013; os que tiveram posse de bens ou direitos em 2013 superiores a R\$ 300.000,00 (trezentos mil); aqueles que por atividade rural obtiveram receita bruta superior a R\$ 128.308,50 ou que estejam compensando prejuízos de anos anteriores ou do ano em questão e por último, aqueles que optaram pela isenção do imposto sobre a renda incidente sobre o ganho de capital auferido na venda de imóveis residenciais e que irão utilizar o valor na compra de outro imóvel residencial pelos próximos 180 dias.

Mensalmente, é descontado em folha de pagamento do empregado o IRRF, referente ao salário recebido. Já aqueles que prestam serviço sem vínculo empregatício, também têm parte do que seria recebido recolhido em função do imposto devido sobre a renda auferida. Além disso, os profissionais liberais e autônomos recolhem através do carnê-leão – também mensalmente – o valor devido calculado com base em seus ganhos.

A legislação estabelece uma sistemática de apuração do imposto de renda da pessoa física que compreende a tributação no curso do ano-calendário e um ajuste anual, concluído o referido ano. Os rendimentos recebidos pelo contribuinte no decorrer do ano, mais as deduções permitidas por lei e outras fontes de renda diferentes das provenientes do trabalho assalariado, devem ser totalizados para a determinação do imposto anual efetivamente devido. Essa apuração é efetuada na DIRPF a ser apresentada até o último dia útil do mês de abril do ano subsequente ao do recebimento do rendimento.

De acordo com a Receita Federal (2014), o declarante que optar pelo formulário simplificado (declaração simplificado), utiliza um desconto padrão de 20% do rendimento tributável, limitado a R\$ 15.197,02 em substituição a todas as demais deduções legais. Nesse caso, ficam dispensadas a comprovação da despesa e a indicação de sua espécie. Esse desconto pode ser utilizado independentemente do montante dos rendimentos recebidos e do número de fontes pagadoras.

Na DIRPF o contribuinte apura o montante total do imposto devido e confronta este valor com o valor já pago mensalmente durante o ano. Caso o valor devido seja maior do que o valor já arrecadado, este deve fazer o recolhimento da diferença. Já se o valor apurado for

menor que o já pago, o contribuinte tem direito à restituição desta diferença. Esta é a conhecida Restituição do Imposto de Renda. A Receita Federal do Brasil devolve estes valores em lotes, reajustados de acordo com a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic).

## **2.5 Da Elisão e da Evasão Fiscal**

No momento da declaração do imposto de renda o contribuinte se utiliza de meios para diminuir o imposto a pagar ou aumentar o imposto a restituir. No entanto nem todas estas práticas são lícitas. Faz-se assim necessário distinguir o que é elisão e o que é evasão fiscal.

A elisão fiscal decorre de um ato lícito, uma prática permitida por lei que seja realizado com vistas a uma economia fiscal. Segundo Carneiro (2009, p. 398) é uma prática lícita por parte do contribuinte, que busca diminuir o imposto a pagar ou até mesmo afastar a incidência tributária através de um planejamento tributário.

A elisão fiscal geralmente se verifica antes da ocorrência do fato gerador, no entanto Carneiro (2009, p. 398) afirma que é possível que aconteça posteriormente ao fato gerador, como, por exemplo, a escolha do modelo a ser utilizado pelo contribuinte no momento da sua declaração de imposto de renda, cujo fato gerador já ocorreu. O contribuinte, ao escolher o modelo de declaração, completa ou simplificada, está verificando qual delas é melhor, ou seja, a que pague menos imposto ou o maior imposto a restituir.

A evasão fiscal, ao contrário de elisão, é prática que infringe a lei, e conforme Carneiro (2009, p. 398) é considerada uma prática ilícita por parte do contribuinte que busca omitir ou evitar que o Fisco tome conhecimento da ocorrência do fato gerador.

A evasão fiscal está prevista na Lei 8.137/90 (BRASIL, 1990), que em seu art. 1º define que constitui crime contra a ordem tributária suprimir ou reduzir tributo, ou contribuição social e qualquer acessório, mediante as seguintes condutas:

- a) omitir informação, ou prestar declaração falsa às autoridades fazendárias;
- b) fraudar a fiscalização tributária, inserindo elementos inexatos, ou omitindo operação de qualquer natureza, em documento ou livro exigido pela lei fiscal;

- c) falsificar ou alterar nota fiscal, fatura, duplicata, nota de venda, ou qualquer outro documento relativo à operação tributável;
- d) elaborar, distribuir, fornecer, emitir ou utilizar documento que saiba ou deva saber falso ou inexato;
- e) negar ou deixar de fornecer, quando obrigatório, nota fiscal ou documento equivalente, relativa a venda de mercadoria ou prestação de serviço, efetivamente realizada, ou fornecê-la em desacordo com a legislação.

Vale destacar, portanto que a Receita Federal do Brasil vem desenvolvendo ao longo dos anos um trabalho de crescente eficiência na fiscalização da arrecadação do IR. O cruzamento de informações da DIRPF com outros dados aos quais a Receita Federal tem acesso, e também entre as declarações dos contribuintes – Pessoa Física e Pessoa Jurídica – é possível averiguar falhas na declaração. Caso seja constatada uma divergência de informações, seja pelo sistema informatizado, seja pelo Auditor Fiscal da Receita, o contribuinte cai na chamada *Malha Fina* do IRPF, sendo convocado a prestar maiores informações. Podem ser aplicadas diferentes sanções de acordo com a infração cometida, sendo as possíveis restituições liberadas em data futura, posteriores a total regularização do caso (RECEITA FEDERAL, 2008).

## 2.6 Da Ética e da Moral

A presente pesquisa trata de analisar o comportamento do contribuinte diante de uma situação, porém, no mesmo questionário há situações que o contribuinte se depara com informações privilegiadas que podem influir na hora da tomada de decisão. Ocorre que dependendo de suas respostas, o contribuinte mostra-se desonesto em sua declaração de imposto de renda.

A atitude desonesta do contribuinte no ato da declaração do imposto de renda conforme Neves (2013) vai de encontro com normas estabelecidas pela sociedade e como ponto de partida para entender o comportamento das pessoas, há de se falar de ética e moral.

Para Nalini (2013) a moral é um dos aspectos do comportamento humano. A expressão moral são os costumes da sociedade, são um conjunto de normas adquiridas pelo hábito reiterado de sua prática.

Sobre o conceito de ética Nalini (2013) a define como a ciência dos costumes, e como ciência, a ética procura extrair dos fatos morais os princípios gerais a eles aplicáveis. Portanto o objeto da ética é a moral. E moral nada mais é que a matéria-prima da ética.

No âmbito da economia Nalini (2013) afirma que tudo se faz em torno do dinheiro, que é a economia que dita todas as regras, impõe o ritmo e as escolhas para a humanidade, diz ainda que o dinheiro faz gerar em quem o possui a sensação de onipotência. Portanto é possível dizer que há uma relação entre o comportamento das pessoas e as vantagens financeiras que elas podem obter dependendo de sua postura ao realizar a declaração de imposto de renda.

A qualquer humano ocorre perseguir os bens da vida e a suportar, se não puder evitá-los, os males da vida, portanto existem várias forças que influenciam as pessoas na tomada de decisão e para Nalini (2013, p. 51) “a ética é justamente saber discernir entre o devido e o indevido, o bom e o mau, o bem e o mal, o correto e o incorreto, o certo e o errado”.

### 3 METODOLOGIA

Neste estudo buscam-se evidências científicas referentes ao comportamento do contribuinte na elaboração da declaração do imposto de renda.

A presente pesquisa pode ser classificada como descritiva. Na concepção de Gil (2010, p. 27), a pesquisa descritiva tem como principal objetivo descrever características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis. Uma de suas características mais significativas está na utilização de técnicas padronizadas de coleta de dados.

Quanto ao delineamento, a pesquisa é experimental e de campo (situação real). Segundo Gil (2010, p. 32) a pesquisa experimental “consiste essencialmente em determinar um objeto de estudo, selecionar as variáveis capazes de influenciá-lo e definir as formas de controle e de observação dos efeitos que a variável produz no objeto”.

Como a pesquisa foi realizada sob a forma de experimento Martins e Theóphilo (2009, p. 56) enfatizam que “embora sejam os estudos que melhor se adaptam às análises de causa e efeito entre variáveis, os experimentos não chegam a produzir relações causais incontestáveis”. Portanto mesmo com a tentativa de conscientização do respondente para a seriedade da pesquisa, é possível que ele não preconize um ideal discernimento, uma atenção semelhante a que disponibilizaria se tratasse com valores monetários (ou não-monetários) reais. Assim, é possível que alguns respondentes tomassem decisão diferente da escolhida nesse estudo quando envolvido em uma situação real com possibilidades de ganhos e perdas monetárias e não monetárias.

A presente investigação realiza uma pesquisa de caráter qualitativa e quantitativa, na medida em que objetiva obter informações relativas à percepção dos contribuintes do imposto de renda. De acordo com Martins e Theóphilo (2009, p. 142), as preocupações centrais da pesquisa qualitativa são “[...] descrições, compreensões e interpretações ao invés de medições.” Já a pesquisa quantitativa, “procura fatos e causa do fenômeno social através de medições de variáveis.” Os autores destacam que, embora as técnicas de avaliação possam parecer opostas, nos casos em que os limites da pesquisa qualitativa devam ser contrabalanceados pela pesquisa quantitativa, elas são complementares.



Na pesquisa de campo, o instrumento utilizado para a coleta de dados foram questionários. O questionário foi escolhido por apresentar a vantagem de preservar o anonimato do participante, o que sugere a obtenção de respostas mais reais, isto é, mais sinceras.

Os procedimentos para a coleta de dados basearam-se em um questionário organizado com perguntas fechadas dicotômicas e de múltipla escolha com apenas duas opções de respostas abertas, uma para assinalar a idade e outra para informar a situação atual não elencada no questionário.

Com a finalidade de coletar os dados, foi elaborado dois questionários de pesquisa, A e B, com oito questões cada, identificadas pelos números de 1 a 8. As questões foram produzidas com base no referencial teórico que sustenta a pesquisa para atender a característica de pesquisa qualitativa.

Em ambos os questionários, A e B, em sua parte introdutória, há questionamentos que abordam a caracterização do respondente, tais como: idade, sexo, profissão, nível de renda, entre outros. Em seguida os questionamentos abordam temas relacionados com a declaração do imposto de renda. Nos dois questionários as questões de 1 a 8 se referem ao mesmo tema, no entanto no questionário A as questões ímpares (1, 3, 5 e 7) possuem informações privilegiadas enquanto no questionário B são as questões pares (2, 4, 6 e 8) que possuem informações privilegiadas.

A introdução de um bloco de questões com informações privilegiadas no questionário relaciona-se com o objetivo de identificar os fatores relacionados ao comportamento dos contribuintes quanto aos dados informados na declaração de imposto de renda.

Na parte da pesquisa sobre o tema o questionário pede ao pesquisado que indique uma escala inspirada na de Likert a concordância com as afirmativas apresentadas. Martins e Theóphilo (2009, p. 96) explicam que a escala de Likert “consiste em um conjunto de afirmações, ante as quais se pede ao sujeito que externar sua reação, escolhendo um dos cinco, ou sete, pontos de uma escala”. Neste trabalho os pontos da escala são: nunca, raramente, talvez, provavelmente e certamente

O respondente deveria indicar, numa escala de 0 a 100, sua disposição em diminuir o Imposto de Renda a pagar ou aumentar o imposto a restituir. Sendo que quanto mais próximo de 0 menor é a disposição do respondente declarar informações falsas. E conseqüentemente, quanto mais próximo de 100, maior é a disposição em declarar informações falsas na declaração do Imposto de Renda.

Dessa forma, é feita uma análise de acordo com o grau de concordância do respondente com sua atitude perante a Receita. Foram atribuídos valores a cada tipo de resposta conforme a Tabela 4 a seguir:

**Tabela 4 – Valores atribuído a cada alternativa.**

<b>Questões:</b>	<b>Escala</b>
<b>Nunca</b>	1 a 20
<b>Raramente</b>	21 a 40
<b>Talvez</b>	41 a 60
<b>Provavelmente</b>	61 a 80
<b>Certamente</b>	81 a 100

Fonte: Dados da pesquisa

Por se tratar de assunto predominantemente tributário, procurou-se escolher os acadêmicos que cursavam a partir do quarto período do curso de Ciências Contábeis, pois geralmente os discentes já iniciaram as disciplinas voltadas às áreas tributárias.

A amostra compreende alunos do curso de Ciências Contábeis de uma Instituição de Ensino Pública de Brasília (UnB) e outra do Pará (UFPA). Os alunos participaram deste estudo por meio de aplicação do questionário em sala de aula. A participação na pesquisa foi voluntária. Um total de 240 (duzentos e quarenta) alunos de contabilidade participaram do estudo, respondendo a dois tipos de questionário: A (120 questionários) e B (120 questionários).

Pela disponibilidade de horário do pesquisador, foram escolhidos alunos tanto do período noturno quanto do período diurno, assim como apenas os que se encontravam em sala nos dias de aplicação do questionário.

A pesquisa limita-se no sentido de analisar o comportamento do contribuinte no momento de realizar a Declaração de Imposto de Renda, portanto a pesquisa não contempla os demais tributos incidentes sobre as operações dos contribuintes.

A delimitação espacial foi, de certa forma, feita pela seleção de alunos do curso de ciências contábeis da Universidade de Brasília e da Universidade Federal do Pará. Essa delimitação pode ter contribuído para que a amostra tivesse só 85 dos 240 respondentes como declarante do imposto de renda, podendo ser percebida assim como uma limitação.

É importante observar que cada entrevistado respondeu a somente um questionário. E que devido ao tamanho do instrumento utilizado, o tempo médio de resposta foi de 5 minutos. A coleta de dados foi realizada entre agosto e novembro de 2014.

Após a coleta de dados foi feita uma análise dos resultados obtidos, que tem como objetivo responder à pergunta de pesquisa deste trabalho. Com o processamento dos dados obtidos por meio dos questionários preenchidos, foi possível a construção de tabelas e gráficos, que servem para a realização de análises e formação de índices.

## 4 ANÁLISE DOS DADOS

### 4.1 Caracterização dos Respondentes

De acordo com os dados da pesquisa apresenta-se inicialmente a caracterização dos 240 respondentes, conforme Tabela 5 a seguir:

**Tabela 5 - Características da Amostra.**

<b>Gênero (%)</b>	Masculino	48,33
	Feminino	51,67
<b>Idade</b>	Média (anos)	25,72
<b>Profissão</b>	Professor	0
	Servidor Público	46
	Sócio de Empresa	7
	Profissional liberal / Autônomo	11
	Empregado de Bancos / Instituições privadas	46
	Possui mais de uma atividade remunerada	2
	Estudante	122
	Outros	6
<b>Número de respondentes por alíquota de IR</b>	Isentos	140
	7,5% e 15%	31
	22,5% e 27,5%	69
<b>Dependente na Declaração do IR</b>	sim	85
	não	155
<b>Declarou IR</b>	sim	85
	não	155

Fonte: Dados da pesquisa

Observa-se que 51,67% dos respondentes é do gênero feminino. Dos 240 questionários coletados, 122 alunos marcaram a opção “estudante” quanto à resposta que representa sua melhor situação, a segunda opção mais marcada foi “servidor público”. A média de idade dos respondentes é de 27,72. No tocante à faixa de renda dos respondentes, observa-se que parte significativa da amostra declarou que é isenta de imposto de renda, ademais, os que informaram estar dentro das faixas de renda tributáveis, 69 são tributados com as alíquotas de 22,5% e 27,5%, enquanto 31 disseram ser tributados em 7,5% e 15% de sua renda. Vale destacar portanto que apesar de serem universitários, 41,67% dos alunos que recebem renda sujeita à tributação.

## 4.2 Análise dos Dados

Conforma a Tabela 6 a pergunta com informações privilegiadas acerca de despesas com educação é a do questionário A

**Tabela 6 – Despesas com educação.**

<b>Questionário A – Pergunta 1</b>	Considere que você obteve informações privilegiadas que a Receita Federal não fiscalizará os gastos com instrução até R\$ 8.000,00 por ano, qual a chance de você se beneficiaria desta informação para declarar despesas com instrução, até este limite, mesmo que não tenha efetivamente gasto, com o intuito de diminuir o Imposto de Renda a pagar ou aumentar a restituição?
<b>Questionário B – Pergunta 1</b>	Qual a chance de você informar na Declaração de Imposto de Renda valores com despesas de instrução (educação) maiores que o efetivamente gasto com o intuito de diminuir o Imposto de Renda a pagar ou aumentar a restituição?

Fonte: Dados da pesquisa

Quando se trata do cruzamento de dados entre as respostas dadas levando-se em conta os questionários A e B tem-se a análise dos dados referentes à pergunta acerca das informações prestadas à Receita Federal sobre as despesas com educação.

**Tabela 7 – Análise dos dados das despesas com educação.**

	<b>Questionário A Com informações privilegiadas</b>	<b>Questionário B Sem informações privilegiadas</b>
Nunca	52,50%	70%
Raramente	13,33%	5,83%
Talvez	19,17%	15%
Provavelmente	8,33%	5,83%
Certamente	6,67%	3,33%
<b>TOTAL:</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

Fonte: Dados da pesquisa

Ao comparar as respostas, tem-se que o número de pessoas que responderam “nunca”, ou seja, dão indícios que são honestas, é superior às demais opções. No entanto, no questionário A, que possui informações privilegiadas, 52,50% dos respondentes afirmaram nunca ter atitudes evasivas contra a Receita no tocante à declaração de despesas com

educação enquanto no questionário B, afirmaram ter a mesma atitude, 70% dos respondentes. Ademais, insta salientar que na amostra colhida entre as opções “talvez”, “provavelmente” e “certamente”, respostas que mostram tendência a ser desonesto, têm percentual ligeiramente maior no questionário A, que possuem informações privilegiadas, em relação ao questionário B, que não possui informações privilegiadas. Tem-se como análise, conforme os dados coletados, que há uma tendência maior em ser desonesto, nos respondentes com conhecimento adicional dos procedimentos realizados pela Receita Federal.

Uma nova análise foi feita da questão sobre as despesas com saúde, conforme a Tabela 8, a pergunta com informações privilegiada é a do questionário B.

**Tabela 8 – Despesas com saúde.**

<b>Questionário A – Pergunta 2</b>	Qual a chance de você informar na Declaração de Imposto de Renda valores de despesas com saúde que efetivamente não gastou, com o intuito de diminuir o Imposto de Renda a pagar ou aumentar a restituição?
<b>Questionário B – Pergunta 2</b>	Considerando que a Receita Federal apenas verifica os dados de gastos com saúde que excedem a R\$ 15.000,00 por ano, qual a chance de você informar na Declaração de Imposto de Renda valores fictícios nesta categoria de despesa até este limite, com o intuito de diminuir o Imposto de Renda a pagar ou aumentar a restituição?

Fonte: Dados da pesquisa

Tem-se na Tabela 9 a análise dos dados referentes à pergunta acerca das informações prestadas à Receita Federal sobre as despesas com saúde.

**Tabela 9 – Análise dos dados referentes às informações prestadas a RF sobre despesas com saúde**

	<b>Questionário A</b> <b>Sem informações privilegiadas</b>	<b>Questionário B</b> <b>Com informações privilegiadas</b>
Nunca	58,34%	70%
Raramente	17,50%	11,67%
Talvez	8,33%	9,17%
Provavelmente	12,50%	7,50%
Certamente	3,33%	1,66%
<b>TOTAL:</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

Fonte: Dados da pesquisa

De acordo com os dados da Tabela 9, não se pode garantir que informações privilegiadas influencia o comportamento do contribuinte. Ao contrário da pergunta 1 os respondentes do questionário B, que possuía a informação privilegiada, se mostraram mais honestos que os respondentes do questionário A, que não possuía informação privilegiada. 70% dos respondentes do questionário B responderam “nunca”, afirmação mais honesta, contra 58,34% dos respondentes do questionário A. Ao mesmo tempo houve percentuais menores nas opções “provavelmente” e “certamente” do questionário B em relação às respostas do questionário A. Logo, não há indícios que a informação privilegiada acerca dos cruzamentos de dados sobre despesas com saúde, afeta a atitude do contribuinte na hora de declarar o imposto de renda. O fato não significa que este resultado seja a regra, pois em outras amostras as médias podem se mostrar diferentes.

Passando à análise da questão 3 de cada questionário, tem-se a Tabela 10:

**Tabela 10 – Alienação de imóveis.**

<b>Questionário A – Pergunta 3</b>	Considerando que a Receita Federal ainda não cruza os dados com cartórios de Registro de imóveis, caso tenha alienado (vendido) bens no exercício que serviu de base para a declaração, qual a chance de você não informar valores menores que o real ganho de capital com a venda?
<b>Questionário B – Pergunta 3</b>	Caso tenha alienado (vendido) imóveis no exercício que serviu de base para a declaração, qual a chance de você não informar ou informar valores menores que o real ganho de capital com a venda?

Fonte: Dados da pesquisa

Na Tabela 11 tem-se análise dos dados referentes à pergunta acerca das informações prestadas à Receita Federal sobre ganho de capital na venda de imóveis.

**Tabela 11 – Análise dos dados referentes às informações prestadas a RF sobre ganho de capital na venda de imóveis.**

	<b>Questionário A Com informações privilegiadas</b>	<b>Questionário B Sem informações privilegiadas</b>
Nunca	52,50%	54,17%
Raramente	15%	17,50%
Talvez	14,16%	17,50%
Provavelmente	9,17%	8,33%
Certamente	9,17%	2,50%
<b>TOTAL:</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

Fonte: Dados da pesquisa

Com base nos dados fornecidos pela Tabela 11. Depreende-se que as informações privilegiadas acerca do cruzamento de dados da Receita Federal com os cartórios de imóveis afetam a atitude do contribuinte.

Observa-se que a média do questionário A, que possui informação privilegiada, nas opções “provavelmente” e “certamente” é maior que a do questionário B, implicando em uma tendência a serem mais desonestas as pessoas que recebem a informação privilegiada. Então, há indícios que as pessoas deixam de informar os dados corretamente na DIRPF quando tem informações que de certa forma lhes garantam que não cairão na malha fina.

Uma nova análise foi feita da questão sobre dedução da receita bruta dos investimentos em Previdência Privada. Conforme a Tabela 12, a pergunta com informações privilegiada é a do questionário B.

**Tabela 12 – Investimentos em Previdência Privada.**

<b>Questionário A – Pergunta 4</b>	Qual a chance de você informar na Declaração de Imposto de Renda valores com investimento em Previdência Privada (PGBL) maiores que o efetivamente investido para aumentar suas despesas dedutíveis?
<b>Questionário B – Pergunta 4</b>	Considere que você obteve informações privilegiadas que a Receita Federal não fiscalizará contribuintes com investimentos em PGBL de até R\$ 20.000,00 no ano, qual a chance de você informar na Declaração de Imposto de Renda valores com este tipo de investimento maior que o efetivamente investido para se beneficiar?

Fonte: Dados da pesquisa

Conforme a análise dos dados com as questões quatro de cada questionário tem-se as seguintes informações na Tabela 13, a seguir:

**Tabela 13 – Análise dos dados referentes às questões quatro de cada questionário.**

	<b>Questionário A Sem informações privilegiadas</b>	<b>Questionário B Com informações privilegiadas</b>
Nunca	67,50%	65,83%
Raramente	12,50%	13,34%
Talvez	7,50%	9,17%
Provavelmente	7,500%	8,33%
Certamente	5%	3,33%
<b>TOTAL:</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

Fonte: Dados da pesquisa



A pergunta diz respeito ao investimento em Previdência Privada (PGBL), que recebe um incentivo fiscal, sendo dedutível até o limite de 12% da renda bruta declarada pelo contribuinte, para efeitos de redução da base de cálculo do imposto de renda.

Com base nos dados fornecidos pela Tabela 13 apreende-se que as informações privilegiadas acerca dos investimentos em PGBL não afetam a atitude do contribuinte.

A média das respostas da questão quatro do questionário A, sem informação privilegiada, é muito próxima da média das respostas do questionário B. O percentual da opção “nunca”, a mais honesta, é de 67,50% no questionário A e de 65,83% no questionário B. Enquanto que os percentuais das opções com tendência a desonestidade são maiores no questionário B, com informação privilegiada, nas opções “talvez” e “provavelmente” e menor na opção “certamente”, sempre com percentuais muito próximos ao do questionário A. Assim, não há indícios que os contribuintes se aproveitam de informações privilegiadas acerca do investimento em PGBL, para declarar valores maiores que o efetivamente investido, para assim haver uma maior redução da base de cálculo do IR, implicando, portanto, em um menor IR a pagar ou uma maior restituição.

A análise agora foi feita sobre rendimentos recebidos de terceiros. Conforme a tabela 14, a pergunta com informações privilegiada é a do questionário A.

**Tabela 14 – Rendimentos recebidos de terceiros.**

<b>Questionário A – Pergunta 5</b>	Ao receber por um serviço prestado a terceiros você foi informado pela fonte pagadora que as informações e valores transacionados não serão informados à Receita Federal. Neste caso, qual a chance de você se beneficiar desta situação para não informar o valor recebido à Receita quando da elaboração de sua declaração.
<b>Questionário B – Pergunta 5</b>	Quais as chances de você não informar na Declaração de Imposto de renda os rendimentos recebidos de terceiros visando pagar menos impostos?

Fonte: Dados da pesquisa

No que se refere à questão cinco de cada questionário, os dados estão dispostos na Tabela 15 a seguir:

**Tabela 15 – Análise dos dados referentes às questões cinco de cada questionário.**

	<b>Questionário A</b> <b>Com informações privilegiadas</b>	<b>Questionário B</b> <b>Sem informações privilegiadas</b>
Nunca	43,33%	51,67%
Raramente	16,67%	15,83%
Talvez	12,50%	15%
Provavelmente	12,50%	12,50%
Certamente	15%	5%
<b>TOTAL:</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

Fonte: Dados da pesquisa

Esta pergunta diz respeito aos rendimentos recebidos de terceiros. Existem contribuintes que possuem mais de uma renda e prestadores de serviços (como profissionais autônomos) que recebem seus rendimentos de mais de uma fonte pagadora. Trata-se de renda não assalariada, portanto não há imposto de renda retido na fonte. Dessa forma é possível que o contribuinte deixe de informar algumas das suas fontes de renda com o intuito de não pagar IR sobre o total de seus rendimentos. Sabendo que algumas fontes pagadoras não informam o pagamento aos prestadores de serviço, esta pergunta foi elaborada para explorar esta possibilidade de ludibriar a RF.

Com base nos dados dos questionários referente à pergunta sobre a declaração de recebimento por prestação de serviços a terceiros depreende-se que as informações privilegiadas afetam a atitude do contribuinte.

O percentual da opção “nunca”, que é a mais honesta, é menor nos que responderam o questionário A, que possui informação privilegiada. Foi de 43,33% contra 51,67% dos respondentes do questionário B. E foi de 15% na opção “certamente”, que é a mais desonesta, três vezes maior em relação aos respondentes do questionário B que totalizou 5%. Nesse caso, há indícios suficientes para afirmar que as informações privilegiadas que se referem à forma de declaração das despesas efetuadas por terceiros em favor do contribuinte, afetam sua atitude na hora de informar sobre suas receitas para título de cálculo do IR.

A questão de número seis de cada questionário diz respeito ao número de dependentes para a dedução da base de cálculo do IR. Conforme a Tabela 16, a pergunta com informações privilegiada é a do questionário B.

**Tabela 16 – Dependentes.**

<b>Questionário A – Pergunta 6</b>	Qual a chance de você informar na Declaração de Imposto de Renda mais dependentes do que efetivamente tem para uma maior dedução da base de cálculo do imposto de renda?
<b>Questionário B – Pergunta 6</b>	Considere que você tem filhos menores de 18 anos e ficou sabendo que a Receita Federal só confere o número de dependentes quando este ultrapassa a 4 por contribuinte, qual a chance de você informar na Declaração de Imposto de Renda mais dependentes do que efetivamente tem para se beneficiar de uma maior dedução na base de cálculo do imposto de renda?

Fonte: Dados da pesquisa

Passando à análise da questão seis dos questionários, obtém-se a seguinte tabela:

**Tabela 17 – Análise dos dados referentes às questões seis de cada questionário.**

	<b>Questionário A</b> <b>Sem informações privilegiadas</b>	<b>Questionário B</b> <b>Com informações privilegiadas</b>
Nunca	75%	70,83%
Raramente	10%	14,17%
Talvez	6,67%	5%
Provavelmente	5,83%	5%
Certamente	2,50%	5%
<b>TOTAL:</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

Fonte: Dados da pesquisa

Nesta questão, as médias dos dois questionários são ligeiramente diferentes. Logo, há indícios que a informação privilegiada acerca da conferência da declaração de dependentes no IR afeta a ação do contribuinte do referido tributo.

Ademais, a comparação entre as médias traz a informação que, dentro da amostra, os respondentes se manifestaram tendenciosos à desonestidade após receberem informações privilegiadas sobre a forma que a Receita Federal fiscaliza os dados da declaração do IR. No questionário B, que possui a informação privilegiada, o percentual da opção mais desonesta “certamente” é de 5%, que é duas vezes maior que a do questionário A, de 2,50%. E na opção mais honesta, “nunca”, o percentual do questionário B é menor, 70,83% contra 75% da opção A. Portanto, há indícios que o contribuinte aproveita-se da informação privilegiada para

declarar mais dependentes do que realmente tem, reduzindo o IR a pagar ou aumentando a restituição de forma ilegal.

Uma nova análise foi feita, agora da questão sobre dedução da receita bruta dos valores de doações a entidades beneficentes. Conforme a Tabela 18, a pergunta com informações privilegiada é a do questionário A.

**Tabela 18 – Doações a entidades beneficentes.**

<b>Questionário A – Pergunta 7</b>	Considere que a Receita Federal apenas cruza os dados com entidades beneficentes se o valor da doação ultrapassar R\$ 15.000,00. Neste caso, qual a chance de você informar valores fictícios de doações a este tipo de entidade, até este limite, cujo valor doado deduziria do imposto apurado como forma de incentivo tributário?
<b>Questionário B – Pergunta 7</b>	Qual a chance de você informar valores fictícios de doações a entidades beneficentes (incentivo à cultura, ao desporto etc.) cujo valor doado deduziria do imposto apurado como forma de incentivo tributário?

Fonte: Dados da pesquisa

No que se refere à questão sete de cada questionário, os dados estão dispostos na Tabela 19 a seguir:

**Tabela 19 – Análise dos dados referentes às questões sete de cada questionário.**

	<b>Questionário A Com informações privilegiadas</b>	<b>Questionário B Sem informações privilegiadas</b>
Nunca	71,67%	79,17%
Raramente	9,17%	10,83%
Talvez	5,83%	5%
Provavelmente	7,50%	4,17%
Certamente	5,83%	0,83%
<b>TOTAL:</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

Fonte: Dados da pesquisa

A pergunta é sobre as doações a entidades beneficentes que servem como incentivo fiscal, deduzindo do imposto apurado.

De acordo com a análise realizada, os respondentes do questionário A, com informação privilegiada, foram sistematicamente mais desonestos que os respondentes do

questionário B. Em todas as opções o percentual foi mais tendencioso a desonestidade no questionário A, chegando a ser de 5,83% contra apenas 0,83% na opção “certamente”, conhecidamente a opção mais desonesta. Sendo assim, existem fortes indícios que as informações privilegiadas sobre a forma de fiscalização da Receita Federal no que tange às doações a entidades beneficentes, que deduzem do imposto de renda apurado, influenciam na hora da declaração do IR.

Outra análise foi feita, agora da questão sobre se o respondente compraria recibos de despesas para obter maior dedutibilidade no cálculo do imposto de renda. Conforme a Tabela 20, a pergunta com informações privilegiada é a do questionário B.

**Tabela 20 – Despesas com saúde.**

<b>Questionário A – Pergunta 8</b>	Qual a chance de você comprar NFs e ou recibo de despesas com saúde e educação para obter uma maior dedutibilidade no cálculo do imposto de renda?
<b>Questionário B – Pergunta 8</b>	Um médico vende recibos de serviços de despesa com saúde para efeito de lançamento na Declaração de Imposto de Renda. O médico garantiu que não tem como a Receita Federal descobrir, uma vez que ele faz este procedimento há mais de cinco anos e nunca houve problemas. Diante desta oportunidade, qual a chance de você comprar recibos de despesas para obter um maior abatimento no cálculo do imposto de renda.

Fonte: Dados da pesquisa

A última análise da pesquisa foi realizada nas questões oito dos dois questionários. Veja o resultado dos dados extraídos na Tabela 21 a seguir:

**Tabela 21 – Análise dos dados referentes às questões oito de cada questionário.**

	<b>Questionário A</b> <b>Sem informações privilegiadas</b>	<b>Questionário B</b> <b>Com informações privilegiadas</b>
Nunca	72,50%	78,33%
Raramente	10%	10%
Talvez	6,67%	6,67%
Provavelmente	8,33%	3,33%
Certamente	2,50%	1,67%
<b>TOTAL:</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

Fonte: Dados da pesquisa

De acordo com os dados da Tabela 21, não se pode garantir que informações privilegiadas influencia o comportamento do contribuinte. Os respondentes do questionário B, que possui a informação privilegiada, se mostraram mais honestos que os respondentes do questionário A, que não possui informação privilegiada. Em todas as opções os respondentes do questionário B foram iguais ou mais honestos que os respondentes do questionário B. 78,33% dos respondentes do questionário B responderam “nunca”, afirmação mais honesta, contra 72,50% dos respondentes do questionário A. Ao mesmo tempo houve percentuais menores nas opções “provavelmente” e “certamente” do questionário B em relação às respostas do questionário A.

Logo, infere-se que há indícios que as informações prestadas pelo médico aos contribuintes não influenciariam sua mudança de atitude perante a declaração do IR.

A tabela 22 mostra um resumo dos resultados da pesquisa em que se verifica que das 8 questões, em 5, as informações privilegiadas influenciaram a atitude do contribuinte para ser mais desonesto.

**Tabela 22 – Resumo dos dados referentes às oito questões de cada questionário.**

<b>Questões</b>	<b>Informações privilegiadas influenciaram o contribuinte</b>	<b>Informações privilegiadas não influenciaram o contribuinte</b>
Q1	X	-
Q2	-	X
Q3	X	-
Q4	-	X
Q5	X	-
Q6	X	-
Q7	X	-
Q8	-	X
<b>TOTAL:</b>	<b>5</b>	<b>3</b>

Fonte: Dados da pesquisa

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa propôs investigar qual o comportamento do contribuinte de IR que detém informações privilegiadas no momento de realizar a Declaração de Imposto de Renda.

Como o trabalho foi realizado com estudantes de Ciências Contábeis da UnB e da UFPA, e considerando ainda que mais da metade ainda não possui renda, e, portanto, ainda não realizam a DIRPF, é possível inferir que alguns respondentes tomassem decisão diferente da escolhida quando envolvido em uma situação real.

A pesquisa proporcionou uma visão abrangente do IRPF, considerando as diferentes alíquotas, as várias despesas dedutíveis e sua importância na arrecadação total de tributos.

Percebe-se que ao analisar os dois questionários aplicados e suas oito questões referentes ao comportamento do contribuinte diante da declaração de imposto de renda, cinco das perguntas mostraram que as informações privilegiadas influenciam o contribuinte, de modo a provocar uma tendência de mudança de comportamento para que as pessoas fiquem mais desonestas.

Apesar de não ter sido o objeto de estudo do presente trabalho, as causas da desonestidade no preenchimento da DIRPF podem ser de várias origens, e entre as causas temos a certeza da impunidade do ato e a frustração do contribuinte diante da grande quantidade e altas alíquotas cobradas pelo Estado em contrapartida aos serviços públicos prestados.

De uma forma geral, há indícios que as informações privilegiadas fazem com que as pessoas utilizem do conhecimento adicional para burlar as leis que regulam o imposto de renda de pessoa física.

Como sugestão de tema a ser explorado, é verificar com profundidade a relação entre cobrança do IRPF e a distribuição de renda. Poderia verificar qual é a classe econômica que proporcionalmente mais paga IR e verificar se há maior tendência a sonegar, levando em

conta ainda que temos uma altíssima carga tributária e que o Estado não retribui na forma de serviços públicos de qualidade a grande quantidade de impostos cobrados.

Considerando que se trata de um trabalho de graduação, para fins de obtenção de título de bacharel em Ciências Contábeis, a pesquisa limita-se em vários aspectos, não aprofundando temas de acentuada importância, mas que foge ao objetivo proposto. Sendo assim, a leitura do presente trabalho faz surgir vários questionamentos, os quais podem ser objeto de futuras pesquisas.



## REFERÊNCIAS

BOTELHO, Rodrigo Otavio. **Sonegação fiscal: levantamento dos principais mecanismos de combate à sonegação do IRPF e do ICMS, implementados pelo Governo Federal, e pelo Estado de Santa Catarina, no período de janeiro de 2001 a dezembro de 2009.** 2010. 85f. Monografia (Graduação em Ciências Contábeis) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2010. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/120775?show=full>>. Acesso em: 25 ago. 2014.

BRASIL. **Constituição (1988).** Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>. Acesso em: 21 ago. 2014.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999.** Regulamenta a tributação, fiscalização, arrecadação e administração do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza. Brasília, 26 de março de 1999. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/decretos/ant2001/1999/dec300099.htm>>. Acesso em: 20 ago. 2014.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966.** Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Brasília, 25 out. 1966. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/15172.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15172.htm)>. Acesso em: 20 ago. 2014.

\_\_\_\_\_. **Lei 8.137, de 27 de dezembro de 1990.** Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências. Brasília, 27 de dezembro de 1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18137.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18137.htm)>. Acesso em: 10 out. 2014.

BRASIL. RECEITA FEDERAL. **Regulamento do imposto de renda - RIR/99.** [2014?]. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/rir/default.htm>>. Acesso em: 22 ago. 2014.

CARNEIRO, Claudio. **Curso de direito tributário e financeiro.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

G1. **Carga tributária bate recorde e atinge 36,27% do PIB em 2012, diz estudo.** 4 mar. 2013. Disponível em: <<http://g1.globo.com/economia/seu-dinheiro/noticia/2013/03/carga-tributaria-bate-recorde-e-atinge-3627-do-pib-em-2012-diz-estudo.html>>. Acesso em: 20 ago. 2014.

\_\_\_\_\_. **Receita recebeu 26,8 milhões de declarações do IR 2014.** 1 mai. 2014. Disponível em: <<http://g1.globo.com/economia/imposto-de-renda/2014/noticia/2014/05/receita-recebeu-268-milhoes-de-declaracoes-do-ir-2014.html>>. Acesso em: 21 ago. 2014.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

HARADA, kiyoshi. **Direito financeiro e tributário.** 14 ed. São Paulo: Atlas, 2005.

MARTINS, Gilberto de Andrade; THEÓPHILO, Carlos Renato. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

NALINI, José Renato. **Ética geral e profissional**. 10. ed. ver., atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2013.

NEVES, Silvério das. **Curso prático de imposto de renda: pessoa jurídica e tributos conexos**. 15. ed. São Paulo: Frase, 2013.

OLIVEIRA, Luís Martins de; CHIEREGATO, Renato; PEREZ JUNIOR, José Hernandez; GOMES, Marliete Bezerra. **Manual de contabilidade tributária: textos e testes com respostas**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

RECEITA FEDERAL. **IRPF – obrigatoriedade de entrega – 2014**. 2014. Disponível em: <<http://www.portaltributario.com.br/noticias/irpf-declaracao-obrigatoriedade-2014.htm>>. Acesso em: 20 out. 2014.

RECEITA FEDERAL. **Cuidados com a sua declaração: orientações sobre imposto de renda de pessoa física**. 2008. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Publico/Irpf/Revista/REVISTA.pdf>>. Acesso em: 12 mar. 2008.

## **APÊNDICES**

## PESQUISA

### **Caro Participante,**

Solicitamos um pouco de seu tempo para preenchimento deste questionário, o qual servirá de base para desenvolvimento de uma pesquisa acadêmica. Salientamos que os dados obtidos por meio deste questionário serão sigilosos e confidenciais, uma vez que os dados terão tratamento estatístico e, em hipótese alguma os respondentes e as informações serão identificadas. Cabe observar que, caso você responda, estará autorizando o uso das respostas. Insta ressaltar que as informações privilegiadas que este questionário traz são hipotéticas e não tem validade alguma perante a Receita Federal.

### IMPORTANTE:

- I. Leia atentamente as perguntas antes de escolher uma alternativa como resposta.
- II. Classifique as sentenças marcando o item que melhor expresse a sua atitude acerca do questionamento.
- III. Verifique se todos os dados foram preenchidos.
- IV. Caso queira conhecer o resultado da pesquisa, anote seu e-mail no local indicado.

E-mail (opcional): \_\_\_\_\_

### **Questionário A**

#### **- CARACTERIZAÇÃO DOS RESPONDENTES:**

- 1) Gênero: 1. ( ) Masculino;      2. ( ) Feminino.
- 2) Qual é a sua idade? \_\_\_\_\_ anos.
- 3) Assinale a(s) alternativa(s) abaixo que melhor represente(m) sua situação atual:
  1. ( ) Professor(a);
  2. ( ) Servidor(a) Público(a);
  3. ( ) Sócio(a) de empresa;
  4. ( ) Profissional liberal / Autônomo(a);
  5. ( ) Empregado(a) de Bancos / Instituições privadas;
  6. ( ) Possui mais de uma atividade remunerada;
  7. ( ) Estudante;
  8. ( ) Outro. Qual? \_\_\_\_\_.
- 4) De acordo com sua renda, indique a qual alíquota de IR você está sujeito:

<b>Marque com X</b>	<b>Base de Cálculo (R\$)</b>	<b>Alíquota (%)</b>
( )	Até R\$ 1.787,77	—
( )	De R\$ 1.787,78 até R\$ 2.679,29	7,5
( )	De R\$ 2.679,30 até R\$ 3.572,43	15
( )	De R\$ 3.572,44 até R\$ 4.463,81	22,5
( )	Acima de R\$ 4.463,81	27,5

5) Você foi declarado como dependente na Declaração de Imposto de Renda de terceiros no último exercício?

( ) Sim      ( ) Não

6) Você declarou imposto de renda neste ano?

( ) Sim      ( ) Não

## QUESTÕES SOBRE O TEMA

**Atenção:** Na escala de 1 até 100, pinte o círculo e escreva no quadro ao lado o número que melhor representa sua opinião sobre as perguntas expostas nas questões de 1 a 8.

1. *Considere que você obteve informações privilegiadas que a Receita Federal não fiscalizará os gastos com instrução até R\$ 8.000,00 por ano, qual a chance de você se beneficiar desta informação para declarar despesas com instrução até o limite, mesmo que não tenha efetivamente gasto, com o intuito de diminuir o imposto de Renda a pagar ou aumentar a restituição?*

NUNCA → 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20

RARAMENTE → 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40

TALVEZ → 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60

PROVAVELMENTE → 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80

CERTAMENTE → 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

Qual o número de sua escolha?

2. *Qual a chance de você informar na Declaração de Imposto de Renda valores de despesas com saúde que efetivamente não gastou, com o intuito de diminuir o Imposto de Renda a pagar ou aumentar a restituição?*

NUNCA → 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20

RARAMENTE → 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40

TALVEZ → 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60

PROVAVELMENTE → 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80

CERTAMENTE → 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

Qual o número de sua escolha?

3. *Considerando que a Receita Federal ainda não cruza os dados com cartórios de Registro de imóveis, caso tenha alienado (vendido) bens no exercício que serviu de base para a declaração, qual a chance de você não informar ou informar valores menores que o ganho de capital com a venda?*

NUNCA → 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20

RARAMENTE → 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40

TALVEZ → 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60

PROVAVELMENTE → 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80

CERTAMENTE → 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

Qual o número de sua escolha?

4. *Qual a chance de você informar na declaração de Imposto de Renda valores com investimento em Previdência Privada (PGBL) maiores que o efetivamente investido para aumentar suas despesas dedutíveis?*

NUNCA → 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20

RARAMENTE → 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40

TALVEZ → 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60

PROVAVELMENTE → 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80

CERTAMENTE → 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

Qual o número de sua escolha?

5. *Ao receber por um serviço prestado a terceiros você foi informado pela fonte pagadora que as informações e valores transacionados não serão informados à Receita Federal. Neste caso, qual a chance de você se beneficiar para não informar o valor recebido à Receita quando da elaboração de sua declaração?*

NUNCA → 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20

RARAMENTE → 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40

TALVEZ → 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60

PROVAVELMENTE → 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80

CERTAMENTE → 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

Qual o número de sua escolha?

6. *Qual a chance de você informar na Declaração de Impostos de Renda mais dependentes do que efetivamente tem para uma maior dedução na base de cálculo do imposto de renda?*

NUNCA → 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20

RARAMENTE → 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40

TALVEZ → 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60

PROVAVELMENTE → 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80

CERTAMENTE → 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

Qual o número de sua escolha?

7. *Considere que a Receita Federal apenas cruza os dados com entidades beneficiantes se o valor da doação ultrapassar R\$ 15.000,00. Neste caso, qual a chance de você informar valores fictícios de doações a este tipo de entidade, até este limite, cujo valor doado deduziria do imposto apurado como forma de incentivo tributário?*

NUNCA → 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20

RARAMENTE → 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40

TALVEZ → 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60

PROVAVELMENTE → 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80

CERTAMENTE → 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

Qual o número de sua escolha?

8. *Qual a chance de você comprar NFs e/ou o recibo de despesas com saúde e educação para obter uma maior dedutibilidade no cálculo do imposto de renda?*

NUNCA → 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20

RARAMENTE → 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40

TALVEZ → 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60

PROVAVELMENTE → 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80

CERTAMENTE → 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

Qual o número de sua escolha?

## PESQUISA

### **Caro Participante,**

Solicitamos um pouco de seu tempo para preenchimento deste questionário, o qual servirá de base para desenvolvimento de uma pesquisa acadêmica. Salientamos que os dados obtidos por meio deste questionário serão sigilosos e confidenciais, uma vez que os dados terão tratamento estatístico e, em hipótese alguma os respondentes e as informações serão identificadas. Cabe observar que, caso você responda, estará autorizando o uso das respostas. Insta ressaltar que as informações privilegiadas que este questionário traz são hipotéticas e não tem validade alguma perante a Receita Federal.

### IMPORTANTE:

- I. Leia atentamente as perguntas antes de escolher uma alternativa como resposta.
- II. Classifique as sentenças marcando o item que melhor expresse a sua atitude acerca do questionamento.
- III. Verifique se todos os dados foram preenchidos.
- IV. Caso queira conhecer o resultado da pesquisa, anote seu e-mail no local indicado.

E-mail (opcional): \_\_\_\_\_

### **Questionário B**

#### **- CARACTERIZAÇÃO DOS RESPONDENTES:**

- 1) Gênero: 1. ( ) Masculino;      2. ( ) Feminino.
- 2) Qual é a sua idade? \_\_\_\_\_ anos.
- 3) Assinale a(s) alternativa(s) abaixo que melhor represente(m) sua situação atual:
  1. ( ) Professor(a);
  2. ( ) Servidor(a) Público(a);
  3. ( ) Sócio(a) de empresa;
  4. ( ) Profissional liberal / Autônomo(a);
  5. ( ) Empregado(a) de Bancos / Instituições privadas;
  6. ( ) Possui mais de uma atividade remunerada;
  7. ( ) Estudante;
  8. ( ) Outro. Qual? \_\_\_\_\_.
- 4) De acordo com sua renda, indique a qual alíquota de IR você está sujeito:

<b>Marque com X</b>	<b>Base de Cálculo (R\$)</b>	<b>Alíquota (%)</b>
( )	Até R\$ 1.787,77	–
( )	De R\$ 1.787,78 até R\$ 2.679,29	7,5
( )	De R\$ 2.679,30 até R\$ 3.572,43	15
( )	De R\$ 3.572,44 até R\$ 4.463,81	22,5
( )	Acima de R\$ 4.463,81	27,5

5) Você foi declarado como dependente na Declaração de Imposto de Renda de terceiros no último exercício?

( ) Sim      ( ) Não

6) Você declarou imposto de renda neste ano?

( ) Sim      ( ) Não

## Questionário 2

1. *Qual a chance de você informar na Declaração de Imposto de Renda valores com despesas de instrução (educação) maiores que o efetivamente gasto com o intuito de diminuir o Imposto de Renda a pagar ou aumentar a restituição?*

NUNCA → 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20

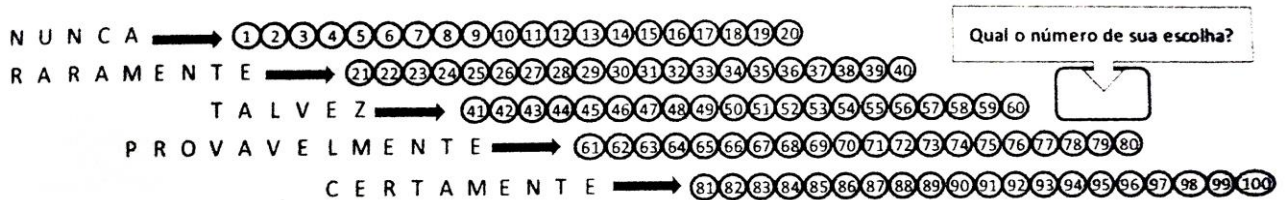
RARAMENTE → 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40

TALVEZ → 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60

PROVAVELMENTE → 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80

CERTAMENTE → 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

Qual o número de sua escolha?



2. *Considerando que a Receita Federal apenas verifica os dados de gastos com saúde que excedem a R\$ 15.000,00 por ano, qual a chance de você informar na Declaração de Imposto de Renda valores fictícios nesta categoria de despesa até o limite, com o intuito de diminuir o Imposto de Renda a pagar ou aumentar a restituição?*

NUNCA → 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20

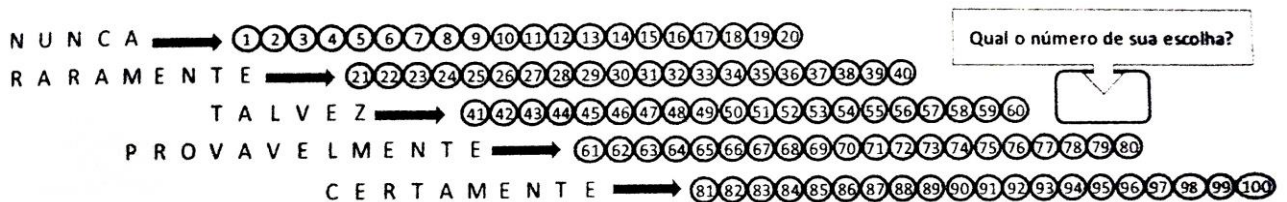
RARAMENTE → 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40

TALVEZ → 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60

PROVAVELMENTE → 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80

CERTAMENTE → 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

Qual o número de sua escolha?



3. *Caso não tenha alienado (vendido) imóveis no exercício que serviu de base para a declaração, qual a chance de você não informar ou informar valores menores que o real ganho de capital com a venda?*

NUNCA → 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20

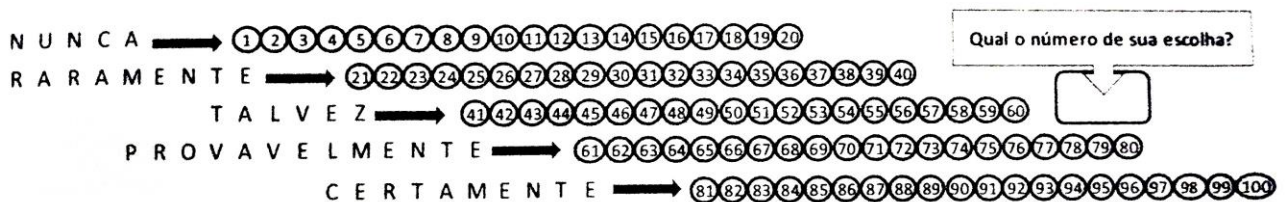
RARAMENTE → 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40

TALVEZ → 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60

PROVAVELMENTE → 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80

CERTAMENTE → 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

Qual o número de sua escolha?



4. *Considere que você obteve informações privilegiadas que a Receita Federal não fiscalizará contribuintes com investimentos em PGBL de até R\$ 20.000,00 no ano. Qual a chance de você informar na Declaração de Imposto de Renda valores com este tipo de investimento maior que o efetivamente investido para se beneficiar?*

NUNCA → 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20

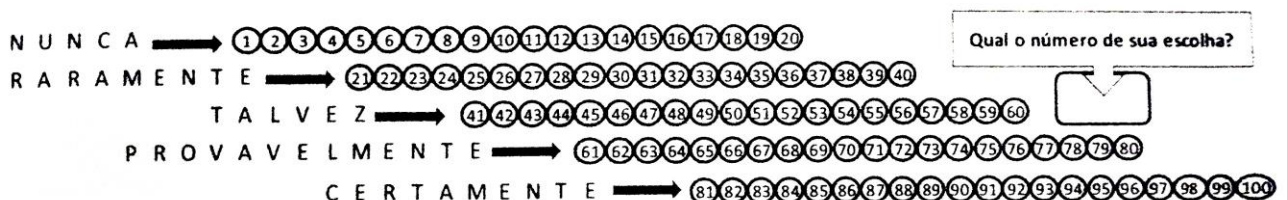
RARAMENTE → 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40

TALVEZ → 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60

PROVAVELMENTE → 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80

CERTAMENTE → 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

Qual o número de sua escolha?





5. *Quais as chances de você não informar na Declaração de Imposto de Renda os rendimentos recebidos de terceiros visando pagar menos impostos?*

NUNCA → 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20

RARAMENTE → 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40

TALVEZ → 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60

PROVAVELMENTE → 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80

CERTAMENTE → 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

Qual o número de sua escolha?

6. *Considere que você tem filhos menores de 18 anos e ficou sabendo que a Receita Federal só confere o número de dependentes quando este ultrapassa a 4 por contribuinte, qual a chance de você informar na Declaração de Imposto de Renda mais dependentes do que efetivamente tem para se beneficiar de uma maior dedução na base de cálculo do imposto de renda?*

NUNCA → 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20

RARAMENTE → 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40

TALVEZ → 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60

PROVAVELMENTE → 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80

CERTAMENTE → 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

Qual o número de sua escolha?

7. *Qual a chance de você informar valores fictícios de doações a entidades beneficentes (incentivos à cultura, ao desporto, etc.), cujo valor doado deduziria do imposto apurado como forma de incentivo tributário?*

NUNCA → 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20

RARAMENTE → 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40

TALVEZ → 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60

PROVAVELMENTE → 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80

CERTAMENTE → 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

Qual o número de sua escolha?

8. *Um médico vende recibos de serviço de despesa com saúde para efeito de lançamento na Declaração de Imposto de Renda. O médico garantiu que não tem como a Receita Federal descobrir, uma vez que ele faz este procedimento há mais de cinco anos e nunca houve problemas. Diante desta oportunidade, qual a chance de você comprar recibos de despesas para obter um maior abatimento no cálculo de imposto de renda?*

NUNCA → 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20

RARAMENTE → 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40

TALVEZ → 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60

PROVAVELMENTE → 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80

CERTAMENTE → 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

Qual o número de sua escolha?